



MEMORANDO

Número:	0255/2024
Data:	Joaçaba, 04.07.2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SETOR DE COMPRAS
Assunto:	Termo de Referência – Licitação de brita, areia, tubo e cimento

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de brita, areia, tubo e cimento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura e demais setores da Prefeitura do Município de Joaçaba/SC.

1- OBJETO E DESTINAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de brita, areia, tubo e cimento, dentre outros, que serão necessários para a execução de serviços de manutenção contínua em prédios, praças, parques, vias e demais locais públicos de responsabilidade do Município de Joaçaba.

2 – MODALIDADE E FORMA DE JULGAMENTO

A modalidade a ser utilizada deverá ser o Pregão Eletrônico (Registro de Preço), e a forma de julgamento menor preço por item.

3 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional contínua, a fim de dar andamento às solicitações realizadas ao CEMAP e ao Setor de Obras, bem como manter em disponibilidade de estoque quando da necessidade de utilização.

A manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura urbana são cruciais para garantir a qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição de materiais como britas, areias, tubos e cimento servirão para manutenções diversas em ruas e em redes de drenagem pluvial.

Atualmente, o Município recebe inúmeras solicitações de melhorias na infraestrutura urbana, bem como melhorias em prédios públicos. Sendo assim, a disponibilidade desses materiais permitirá que essas solicitações sejam atendidas, evitando atrasos e transtornos.



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens necessários e os quantitativos foram levantados considerando as solicitações recebidas por esta Secretaria, conforme especificação e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Un	Especificação	Quantidade
1	ton	Areia fina	1370
2	ton	Areia grossa	1040
3	ton	Areia média	1557
4	sc	Argamassa pronta para revestimento externo de paredes – 20 kg	410
5	sc	Argamassa super liga AC III – 20 kg	670
6	sc	Argamassa uso externo AC II – 20 kg	360
7	sc	Argamassa uso interno AC I – 20 kg	270
8	un	Bloco de concreto 14x19x39 cm	12500
9	ton	Brita 3/8 (9,52 mm)	270
10	ton	Brita graduada – composição: 60% pedrisco / 25% brita I / 15% areia de pedra	100160
11	ton	Brita graduada – faixa “A” - DNIT	30170
12	ton	Brita I (19,5 mm)	830
13	ton	Brita II (24 mm)	570
14	sc	Cal fino pronto, tipo virgem, para acabamento – 18 kg	285
15	sc	Cal hidratada – 20 kg	425
16	sc	Cal para pintura – 8 kg	445
17	sc	Cimento Portland CP II–Z–32 – 50 kg	1740
18	un	Mourão curvo de concreto armado, dimensão mínima de 10 x 10 x 300 cm sendo 260 cm reto + 40 cm da ponta inclinada, resistência mínima de 20 MPA	470
19	un	Mourão de concreto armado, dimensão mínima de 10 x 10 x 260 cm, resistência mínima de 20 MPA	430
20	ton	Pedra rachão	205
21	ton	Pedrisco de 2ª categoria com areia	100130
22	ton	Pó de pedra	250
23	un	Tubo concreto Ø 1,00 m x 1,00 m - com ferragem	560
24	un	Tubo concreto Ø 1,50 m x 1,00 m – com ferragem	310
25	un	Tubo concreto Ø 2,00 m x 1,00 m – com ferragem	210
26	un	Tubo concreto Ø 20 cm x 1,00 m	365
27	un	Tubo concreto Ø 20 cm x 1,00 m – com dreno	350
28	un	Tubo concreto Ø 30 cm x 1,00 m	1150
29	un	Tubo concreto Ø 40 cm x 1,00 m	1520
30	un	Tubo concreto Ø 50 cm x 1,00 m	370
31	un	Tubo concreto Ø 60 cm x 1,00 m	920
32	un	Tubo concreto Ø 80 cm x 1,00 m - com ferragem	520



5 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

- Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

- Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.

- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais;

- Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

- Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

- Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

- Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

- Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

- Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



Além das responsabilidades acima enumeradas acima, importante destacar que:

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

- A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, ou algum dos órgãos participantes, em acordo às necessidades da Administração Pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

- O CEMAP será responsável pela fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados e controle do estoque dos itens.

- A fiscalização com relação ao descritivo do material solicitado e o que foi entregue ficará a cargo de cada secretaria.

- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, nos locais apontados pelo Município no respectivo empenho.

- O material deverá ser entregue no CEMAP, no Setor de Obras ou outro local indicado, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Licitação associado.

O servidor Jonatha Sychoscki será o gestor do contrato.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe à Proponente Vencedora:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais;
- Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

Cabe ao Município:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a estimativa de preço desta contratação, foi necessário solicitar orçamentos a empresas locais, considerando a diversidade de materiais necessários.

A despesa total estimada foi de R\$ 20.867.011,40 (Vinte milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, onze reais e quarenta centavos), conforme detalhado na planilha anexa. Esse valor foi obtido após a cotação realizada em diversas empresas dos ramos de construção. Para formação do preço unitário médio, foram desconsiderados um ou mais orçamentos, estando estes grifados, pois apresentaram valores discrepantes dos demais.

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, bem como, os respectivos fiscais das Atas de Registro de Preço:



a) Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

- Fiscais: Valdecir Valentin Darold, Luciano Osmar da Silva, Roberto Amauri Pereira e Jonatha Correia Sychoski

ORGÃO 08.011 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / INTENDENCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUN E CEMITERIO

Despesa: 200

Projeto Atividade: 2.025 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.011 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / INTENDENCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUN E CEMITERIO

Despesa: 203

Projeto Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 134

Projeto Atividade: 2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 147

Projeto Atividade: 2.214 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 110

Projeto Atividade: 1.070 - OBRAS DE DRENAGEM, CONTENÇÃO E CANALIZAÇÃO

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 186

Projeto Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 146

Projeto Atividade: 2.193 - PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DA CIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000



08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 127

Projeto Atividade: 1.207 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Despesa: 131

Projeto Atividade: 2.004 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE BENS DE USO COMUM DO POVO

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000

08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

Despesa: 190

Projeto Atividade: 2.145 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1500.0000.0000

b) Secretaria de Saúde

- Fiscal: Sandra Andréia Stefanos e Maysa da Cunha

ÓRGÃO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 12

Projeto Atividade: 2.121 - BLGES: BLOCO DE GESTÃO DO SUS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 15

Projeto Atividade: 2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

c) Superintendência do Esporte

- Fiscal: Mariana Belotto Moreira

ÓRGÃO 12.001 - FUNDO DE ESPORTES / FUNDO DE ESPORTES

Despesa: 271

Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

d) Polícia Ambiental

- Fiscais: Vitor Angelo Titon e André Cardoso

ORGÃO 08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

Despesa: 175

Projeto Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

e) Fundo de Assistência Social



- Fiscal: Edoardo Trindade dos Santos

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 6

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 12

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 23

Projeto Atividade: 2.215 - Manutenção Proteção Social Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 26

Projeto Atividade: 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

f) Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro

- Fiscal: Leocir José Parizotto

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202

g) Secretaria de Educação

- Fiscal: Caroline Klauz e André Luiz Busetti

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 50

Projeto Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 57

Projeto Atividade: 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 72



Projeto Atividade: 2.162 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

h) Tiro de Guerra

- Fiscal: Zuleica de Deus e Silva Broetto

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.032 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TIRO DE GUERRA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

i) Polícia Militar

- Fiscal: Edilson Luiz Tarniovicz

08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Despesa: 156

Projeto Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

Atenciosamente,

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeitura de Joaçaba